



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 939/98

Autoriza Firmar Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

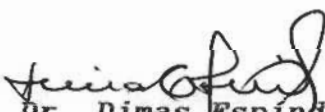
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Firmar Convênios com o Governo Federal, durante todo o exercício de 1998.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 24 de março de 1998.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Honling  
Secretário Geral